

LEI Nº 519

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
AO SR. GOVERNADOR HENTON CARDOSO".

O povo do Município de Moema-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania honorária do Município de Moema ao Sr. GOVERNADOR HENTON CARDOSO.

Art. 2º - O título de que se trata esta lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene a ser realizada no dia 03 de novembro de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 01 de novembro de 1990.


Júlio Inúnciação Lacorta

* Prefeito Municipal *